

Lei nº 282/63

Eu, Rodante Fontana, Prefeito Municipal de Echaporá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal decrete e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Fazenda, auxílio financeiro de cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) (restante), conforme consta do Processo SF. 87.615/63, consignado à esta Municipalidade à conta da verba nº 315-8.9.4-489-4052, do orçamento de 1.963.

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporá, aos 16 de Julho de 1963.-

  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal, aos 16 de Julho de 1963.-

  
Assessor de Souza